

RESOLUÇÃO CRCMT Nº451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício financeiro de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento, nos termos da Resolução CFC nº 1.370/11 e suas alterações nas Resoluções 1430 e 1459/2013;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2016, que estima a Receita em R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS

	RECEITA	
6.2		
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	5.985.000,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	4.682.000,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	179.000,00
6.2.1.3	FINANCEIRAS	900.000,00
6.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS	84.000,00
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
6.2.2.2	ALIENAÇÕES DE BENS	5.000,00
TOTAL		5.990.000,00

Resolução CRCMT nº 451/201502

Art. 3º As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

	DESPESA	
6.3		
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	5.839.000,00

6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	2.534.000,00
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	41.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.687.200,00
6.3.1.4	FINANCEIRAS	143.800,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.133.600,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.400,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	151.000,00
TOTAL		5.990.000,00

Art. 4º A Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE

Presidente

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 0127/2015

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2015/001204

INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

ASSUNTO: ORÇAMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

DELIBERA: Aprovar o Orçamento e o Plano de Trabalho para o Exercício de 2016, do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, conforme Resolução CRCMT nº 451/2015, de 30.11.2015.

RELATOR: TC Vivaldo Barbosa de Araújo Filho

ATA CCI Nº.: 278

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2015.

Contadora Lucilene Florêncio Viana

Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 1012

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2015.

Contador José Martonio Alves Coelho

Presidente

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Código de autenticação: b5c1f908

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar